

Às quatorze horas (14:00 h) do dia oito de JUNHO do ano de dois mil e quinze, (08/06/2015), na sala de reuniões do IPREVITA, localizada na Rua Crisanto Araújo, nº. 97, Itapemirim/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria nº. 001/2015 – 02/01/2015, estando presentes *Ronildo Hilário Gomes* – Presidente da CPL, *Mailza Ribeiro do Nascimento* – Secretária e *Antônia Joseja Alves Jerônimo* - Vogal, para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2015, do tipo **MENOR PREÇO**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e legislações posteriores, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA E SERVENTE DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO**, de acordo com o processo administrativo protocolado sob nº. 0049/2015. Publicado o referido edital em jornal de circulação diária (Jornal A GAZETA), e Diário Oficial do Estado, ambos em 19/05/2015. Compareceram para participação no certame as empresas abaixo relacionadas:

- ✓ **A&S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** – representada pela Sr^a. Lara Salucci Cardoso;
- ✓ **SERVILIMP – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA EPP** – representada pelo Sr. Antonio Aristides Gomes Tavares;
- ✓ **VIVA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME** – representada pelo Sr. Juarez José Veiga;

Os representantes exibiram suas identificações aos membros desta CPL. Iniciada a sessão, procedeu-se a abertura e análise do ENVELOPE Nº. 01 “HABILITAÇÃO”, sendo rubricadas por todos os licitantes participantes presentes.

Após análise dos documentos por todos os presentes, pela CPL foi decidido que todas as firmas estão INABILITADAS pelos seguintes motivos:

- A&S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- SERVLIMP – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA – ES, apresentou o CNPJ vencido e não apresentou o Alvará de Funcionamento;
- VIVA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME – apresentou o balanço sem autenticação, e não apresentou a certidão do RCA.

Com base no § 3º, do art. 48 da Lei 8.666/93, foi concedido as licitantes participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas levaram a sua DESCLASSIFICAÇÃO, fica marca a data de 19/06/2015, no mesmo horário anterior para continuação dos trabalhos.

Dada a palavra aos presentes, não houve nenhuma manifestação a constar em ata. Nada mais havendo a registrar, segue esta ata assinada pelos presentes.



Ronildo Hilário Gomes
Presidente da CPL



Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br